



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 012/2022, de 04/01/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, com inscrição CGC/MF nº 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por doze meses, a contar de 05 de janeiro de 2022, com vigência até 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE FINANCEIRO

Os valores a serem pagos à contratada sofrem reajuste conforme variação do índice IPCA-IBGE, passando ao valor mensal de R\$ 5.902,83 (cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta e três centavos), totalizando o montante anual de R\$ 70.833,96 (setenta mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 04 de janeiro de 2022.

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

Secretaria de coordenação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Municí-

pio

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
va
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Pai-
va
CPF nº 558.716.070-04